

EDITAL

(N.º 43/2022)

Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio: -----

FAZ SABER, em cumprimento do que dispõe o nº1 do artigo 56º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que, na reunião ordinária do dia **19 de outubro**, foram tomadas as deliberações constantes das folhas **1 a 7**, que vão apenas a este edital e, nos termos daquela disposição legal, se destina a ter eficácia externa, independentemente das oportunas notificações aos respetivos interessados.-----

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimentos do estipulado no nº 1, do art.º 56.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como publicado no sítio da internet www.cm-mesaofrio.pt -----

Mesão Frio, **19 de outubro de 2022**.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva



ATA N.º 21/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2022

3. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E. 6878-c): Da direção da Associação Cultural e Desportiva de Vila Marim a solicitar a cedência gratuita do pavilhão multiusos e respetiva cozinha, cadeiras, mesas e talheres, no dia 22 de outubro, a fim de presentear com um jantar os participantes de um passeio TT, que vai organizar. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“O associativismo assume, cada vez mais, um papel estratégico no âmbito do Sistema Desportivo, Cultural e Juvenil, uma vez que estas estruturas, dada a proximidade face aos cidadãos, afirmam-se quer como polos de desenvolvimento local, promovendo a crescente oferta de atividades, quer como espaços para fomentar hábitos de cidadania ativa.

São igualmente espaços de referência junto das populações, revestindo-se de grande importância enquanto estrutura cívica de participação dos cidadãos na vida da comunidade, contribuindo ainda para a promoção desportiva, cultural e patrimonial do Concelho.

O reconhecimento do trabalho produzido pelo movimento associativo concelhio, o incentivo e acompanhamento das suas atividades contou sempre com o envolvimento e apoio ativo do nosso Município.

Neste sentido, encontrando-se a Associação Cultural e Desportiva de Vila Marim a organizar um Passeio de Motas e *Quads*, no próximo dia 22 de outubro e atendendo à afluência que se tem verificado, impõe-se a concretização de medidas de apoio logístico aos participantes.

Assim, a Associação Cultural e Desportiva de Vila Marim solicita a cedência do espaço Multiusos Municipal, das 16:00h às 24:00h, no dia 22 de outubro, corrente, mesas e cadeiras para 150 participantes, pratos e talheres para os mesmos, bem como a cozinha para a confeção e realização do referido jantar.

Pelo exposto, proponho à Câmara Municipal, que no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJUAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, delibere no sentido de:

Autorizar a cedência do Multiusos Municipal para o dia 26 de janeiro, das 16:00h às 24:00h, mesas e cadeiras para 150 participantes, pratos e talheres para os mesmos, bem como a cozinha para a confeção e realização de um jantar no dia supramencionado.

O equipamento cedido deverá ser deixado nas condições em que foi disponibilizado.” -

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

2. (E.6814-C): Do provedor da Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio a solicitar a cedência gratuita do auditório municipal, no próximo dia 7 de novembro, entre as 10h00 e as 12h00, para a visualização de um filme, com crianças e idosos. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

PROPOSTA:

“A Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio presta um importante serviço à população idosa e dependente do concelho, dispondo de quatro ERPI – Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, sendo três na sede do concelho e uma na freguesia de Barqueiros, onde alberga o total de 85 pessoas, não descurando os apoios à infância, possuindo uma creche para 32 crianças, ATL para até 30 crianças, e outras valências, das quais destacamos um Centro de Dia com 17 utentes, o Serviço de Apoio Domiciliário para 118 pessoas, um GIP – Gabinete de Inserção Profissional e uma Cantina Social, apoiando 42 pessoas. Constituiu-se como um parceiro essencial do Município, não só na concretização de políticas sociais, mas também na implementação do GIP e, mais recentemente, do CLDS – Contratos Locais de Desenvolvimento Social, com reconhecidos benefícios para as nossas populações, particularmente as mais desfavorecidas. No âmbito deste Programa, é desenvolvida a Universidade Séniior de Mesão Frio, como forma de combater a solidão e o isolamento social, bem como minimizar os impactos que a Pandemia causou na população mais idosa.

Neste sentido, vem a Santa Casa da Misericórdia solicitar o apoio da Autarquia, através da cedência gratuita do Auditório Municipal, no dia 7 de novembro, próximo, das 10:00h às 12:00h, para levarem cabo um encontro intergeracional, entre idosos e crianças, com a visualização de um filme, atividade que pretende assinalar e celebrar o “Dia Internacional do Cinema”.

Assim, proponho que a Câmara, no uso das competências estabelecidas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 35/2013, de 12 de setembro, aprove a cedência gratuita do Auditório Municipal, à Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio, no dia 7 de novembro, próximo, das 10:00h às 12:00h, para a celebração do “Dia Internacional do Cinema”. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

3. (E. 6820-c): Da direção do Sport Clube de Mesão Frio a solicitar a atribuição de subsídio para a época desportiva de 2022/2023, na importância de € 38.000,00, com antecipação, até ao final do corrente ano, de 3 duodécimos e ainda de transporte gratuito para as deslocações para os campeonatos de sub 18, 16, 14 e 12. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“O desenvolvimento juvenil e desportivo deve ser encarado como um processo estratégico para o Município de Mesão Frio, o qual deve resultar do esforço combinado dos vários parceiros sociais, entre os quais as federações, as associações e os clubes desportivos, as escolas, as freguesias, as associações de juventude e o próprio Município.

Neste contexto, o associativismo é considerado como um conjunto de atividades desportivas, culturais, económicas, políticas e sociais que participam de um projeto de transformação consciente da realidade local. O associativismo instrumentaliza os mecanismos que concretizam os requisitos sociais na promoção do desenvolvimento

local. A cooperação, por sua vez, passa a ser força indutora que modifica comportamentos e abre caminhos para incorporar novos conhecimentos. Desta forma, cria um tecido flexível mediante o qual se enlaçam distintos atores, que culmina no estabelecimento de uma comunidade de interesses, numa estrutura que deve ser ajustada para refletir os padrões de comunicações, inter-relações e cooperação, reforçando a identidade do associativismo e a dimensão humana.

Por sua vez os clubes, na sua maioria, são entidades pequenas e com orçamentos reduzidos, quase sempre aquém das necessidades. Contudo, são elementos agregadores de comunidades, de transmissão de valores identitários e de vivência de uma cidadania ativa. Na prossecução desta missão, o movimento associativo desportivo tem de lidar com inúmeros desafios, resultado da crescente complexidade normativa, procedural e financeira. A gestão de um clube desportivo é por isso um ato de elevada coragem e responsabilidade. O melhor reconhecimento é estabelecer medidas que aliviem as dificuldades com que diariamente são confrontados. As Autarquias têm aqui um papel determinante. E o ganho é mútuo, porque muito do que o desporto pretende alcançar só será seguramente possível com clubes desportivos fortes, dinâmicos e focados na sua missão.

Aqui, assume real importância o Sport Clube de Mesão Frio, pelo que se torna importante apoiá-los na sua missão. Ao longo dos tempos, através das suas atividades tem vindo a promover o desporto nos vários escalões etários, permitindo a prática de exercício físico aos jovens do concelho ao mesmo tempo que promove a divulgação e promoção do Município.

É neste contexto que vem o Sport Clube de Mesão Frio solicitar um subsídio ao município no montante de 38.000,00€ para a época desportiva de 2022/2023, bem como a cedência de transporte para os jogos oficiais das camadas jovens do clube (Sub.18, Sub.16, Sub.14 e Sub.12, traquinas e Petizes), de acordo com os calendários de jogos emitidos pela Associação de Futebol de Vila Real, a serem disponibilizados aquando dos respetivos sorteios.

Considerando os pressupostos de garantir, sob o primado do interesse público Municipal, a transparência e eficácia dos financiamentos e o desenvolvimento juvenil e desportivo do concelho e adequar os meios financeiros, técnicos e logísticos disponíveis às necessidades prioritárias das entidades;

Considerando que o Sport Clube de Mesão Frio pratica desporto amador, não se encontrando enquadrada nas limitações dos apoios financeiros constantes do artigo 46.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e é uma Associação Desportiva legalmente constituída, que tem o seu processo Administrativo e Financeiro devidamente atualizado, como confirmam os documentos enviados, nomeadamente: Relatório de Contas Época 2021/2022, Plano de atividades e orçamento para a época 2022/2023, Certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira e Declaração da Segurança Social, **proponho** que a Câmara Municipal aprove, nos termos da al. u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações:

❖ A atribuição de subsídio para a época desportiva de 2022/2023, no montante total de 38.000,00€ (trinta e oito mil euros), a disponibilizar em 12 prestações mensais, iguais e sucessivas de 3.166,67€ (três mil, cento e sessenta e sete euros e sessenta e sete centimos), a partir de janeiro 2023, sendo a assunção de compromisso efetivada mensalmente, bem como a cedência de transporte para todos os escalões, de acordo com os calendários de jogos emitidos pela Associação de Futebol de Vila Real, a serem disponibilizados aquando dos respetivos sorteios.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria, com o voto contra do senhor vereador Diogo Rocha, que apresentou uma “Proposta/Contrato Programa”, que fica arquivada na pasta anexa a esta ata e a seguinte **DECLARAÇÃO DE VOTO:**

“Votamos contra a proposta subscrita pela maioria, para além dos pressupostos e fundamentos da nossa própria proposta (que reitera o entendimento que temos vindo a defender), por não concordarmos, absolutamente, com um aumento de 26% no subsídio em mérito - de 30000 € para 38000 € - e por este visar fundamentalmente, na sua maioria, continuar a assegurar o financiamento do escalão sénior do futebol do clube.

Na época passada o aumento do subsídio para a quantia de 30 000€ justificou-se mediante a proposta apresentada então, pelo financiamento da prática de desporto dos escalões de formação, coisa que após um ano decorrido e atenta a apresentação das contas do clube e não só, verificou-se - aliás como tínhamos aventado - que a maioria desse subsídio serviu para financiar o escalão sénior.

A prática do desporto dos escalões de formação, está a ser fundamentalmente assegurada pelo pagamento das mensalidades dos pais e pelo esforço das famílias.

O aumento de mais 26% no valor de subsídio atribuído ao Sport Clube de Mesão Frio, resume-se a - como bem explícito no articulado do Plano de Atividades do clube - uma renovada aposta no escalão sénior. Contudo, no nosso entendimento, os escalões de formação bem como a sua participação pelo financiamento municipal continuam a não estar salvaguardados e devidamente apoiados com esta insistência política na má distribuição de verbas municipais.

No que respeita ao próximo ano, pelo crescente aumento do custo de vida, à inflação e com certeza - e infelizmente - um acréscimo de dificuldades financeiras e constrangimentos sociais das nossas famílias, a prática de desporto dos nossos jovens deveria ser a prioridade e deste modo é lamentavelmente secundarizada.

Nesta temporada (2022/2023), mais do que nunca, ou de que anteriormente, deveria salvaguardar-se que o subsídio atribuído por esta Câmara fosse na sua maioria distribuído de forma equitativa por todos os escalões de formação.

Lamentamos que não seja essa a opção do Executivo e da maioria e nesta declaração que fazemos questão que integre a ata da reunião, expressamos a nossa total discordância. -----

4. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS.

1. Constituição de compropriedade sobre prédios rústicos

1. Requerimento com o n.º 204/22 OBP, Pº 44/22, de 26/09/2022, Pº 3B-5/10, de

António Belmiro da Costa Sequeira, a pedir a emissão de parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na respetiva matriz cadastral sob o art.º 409-B, localizado no lugar de Cerrado, da freguesia de Barqueiros.

Informação Técnica: O requerente necessita do parecer desta Câmara sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico situado no lugar de Cerrado, freguesia de Barqueiros, inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo 409-B, pois de acordo com o disposto no nº1 do artigo 54º da Lei 64/2003 de 23 de Agosto, a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios e, por sua vez, nos termos do nº2 da mesma disposição legal " *O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou o negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.*"

O disposto no artigo 54º do diploma referido anteriormente, tem como objetivo prevenir, sobretudo, a materialização física do parcelamento do solo, que possa determinar o aparecimento de loteamentos – loteamentos clandestinos – em desconformidade com o RJUE em vigor, estatuído no D.L. 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo D.L. 136/2014 de 9 de setembro.

Em face da análise que efetuamos somos de opinião que esta Câmara Municipal poderá emitir parecer favorável com a condição de que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos instituído pelo RJUE publicado no D.L. 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo D.L. 136/2014 de 9 de setembro. ---

DELIBERAÇÃO: Decidido, por unanimidade, emitir parecer favorável, nos termos e com os fundamentos da informação prestada. -----

6. DIVERSOS:

1. Feira anual de Santo André – edição de 2022 – atribuição e organização dos espaços de venda:

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

"A Feira Anual de Santo André tem objetivo não só de demonstrar o comércio tradicional, mas também de abrir espaço para as mais diversas formas de Artes, tais como a Música, Teatro, Dança, entre outras formas, com destaque aos comerciantes e artistas locais e regionais.

Este certame, visa também criar condições para estimular a preservação de tradições nomeadamente com a exposição de um mercado medieval e o desfile temático, com setores para exposições, de antiguidades e artesanato entre outras.

A Feira de Santo André, é uma feira de periodicidade anual com data de realização compreendida entre os dias 30 de novembro e 8 de dezembro (nº 4 do artigo 16º do

Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Mesão Frio - RCRNS). Este certame pretende destacar-se dos demais, como uma exposição privilegiada para o exterior dos produtos regionais e artesanais e ainda, cada vez mais, uma mostra cultural, associada que está a este evento, uma oferta lúdica de qualidade para os munícipes e outros visitantes.

A Feira de Santo André, no momento atual comprehende muito mais que a simples venda ambulante de produtos. Atendendo à realização dos eventos culturais constantes deste certame com a celebração do “Dia do Município”, no dia 30 de novembro, impõe que se estabeleça datas específicas para a realização da feira tradicional, propondo-se, para o ano de 2022, ao abrigo disposto no 1º do artigo 18.º conjugado com o n.º 4 do artigo 16.º do RCRNS, as datas de 1, 4 e 8 de dezembro para o efeito. Entendemos que deste modo estaremos a convergir os interesses dos participantes com a comunidade em geral.

A organização da Feira Anual de Santo André, impõe que a Câmara Municipal aprove uma planta de localização dos diversos setores de venda, onde se encontram assinalados os espaços de venda e aos quais é atribuído numeração, consultável no serviço de Fiscalização. Para atribuição dos lugares é necessário nos termos do 21.º e 22.º do RCRNS, a realização de um sorteio.

O sorteio será publicitado em edital, no sítio da internet da autarquia e no “Balcão do Empreendedor” com um período de candidatura de 20 dias úteis, propondo-se a sua realização para o dia 22 de novembro próximo, a partir das 11:00, no Salão Nobre dos Paços do Município de Mesão Frio.

Os feirantes que queiram participar, deverão manifestar o seu interesse mediante o preenchimento de modelo próprio disponível no Balcão Único de Atendimento ou no Balcão do Empreendedor, e remete-lo até às 16H30 do dia 18 de novembro a fim de que possa ser incluído no sorteio.

Tendo em conta tal facto, para o ano de 2022 é proposto pelos Serviços de Apoio ao Mercado/Feiras e Fiscalização 88 lugares/espaços de venda, distribuídos da seguinte forma:

- ✓ Avenida Dr. Domingos Monteiro – Lado Direito – 28 lugares;
- ✓ Avenida dos Combatentes – 17 lugares;
- ✓ Avenida Dr. Domingos Monteiro – Lado Esquerdo – 15 lugares;
- ✓ Largo dos Correios – Lado Direito – 8 lugares;
- ✓ Largo dos Correios – Lado Esquerdo – 6 lugares;
- ✓ Avenida Conselheiro José Maria Alpoim – 13 lugares;
- ✓ Fundo de Vila – 1 lugar.

Para a ocupação do terrado é necessário a liquidação de uma taxa, que no caso em concreto é calculada em função dos metros ocupados na feira e de acordo com o previsto na al. b) do n.º 13.º do Tabela de Taxas e Licenças (atualização para 2022).

Na eventualidade da realização do sorteio não resultar a ocupação total ou parcial dos lugares, proponho a este digníssimo órgão executivo que se proceda à distribuição dos

lugares de venda mediante as solicitações que venham a ser rececionadas em momento temporal posterior.

Nestes termos e considerando o disposto no n.º 1 do artigo 18.º conjugado com o n.º 4 do artigo 16.º, com os artigos 21.º, 22.º, n.º 7 do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Mesão Frio, e o disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I á Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar:

- As datas de 01, 04 e 08 de dezembro para a realização da feira tradicional;
- A planta de localização do recinto da feira;
- A distribuição dos espaços de venda;
- O modelo de ficha de inscrição no sorteio;
- O dia 18 de novembro, até às 16H30, como data limite da entrega de candidaturas;
- O dia 22 de novembro, pelas 11H00, no Salão Nobre dos Paços do Município de Mesão Frio, para a realização do sorteio;
- A ocupação do terrado da feira, a título excepcional, de acordo com as solicitações efetuadas em data posterior ao do sorteio, na eventualidade de, deste sorteio não resultar a ocupação total daqueles espaços.
- A composição do júri do procedimento:

Presidente: Dra. Dalila Ferreira – Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Vogais efetivos: Vitoriana Ribeiro – Coordenadora Técnica e Carlos Barradas – Fiscal Municipal

Vogais suplentes: Dra. Rosário Guedes e Dr. Cassiano Monteiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----